



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**



CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 48.568, Livro 2 desta serventia, referindo-se ao **IMÓVEL**: Uma gleba de terras, situada na FAZENDA GAMELEIRA (Área Remanescente), neste município de Goiânia, com a área de **164,2175 ha ou 33Alq. 74 lt. 204m²**, dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro demarcado inicia-se no marco M-126, cravado na confrontação com a GO-020 sentido Goiânia/Bela Vista, segue com os seguintes azimutes planos e distancias: 108°18'15" e 28,42m até o marco M-129; 105°25'47" e 448,08m até o ponto IR-833; 105°56'00" e 161,94m até o ponto IR-838; 105°55'51" e 807,53m até o marco M-133; 106°12'56" e 519,42m até o marco M-1A; 285°18'57" e 308,79m até o marco M-1; 106°10'12" e 72,35m, até o marco M-80A; 106°04'44" e 229,41m até o marco M-80; 101°03'14" e 117,52m até o ponto IR-33A; 121°08'17" E 110,46m até o ponto IR-54; 126°45'11" e 42,30m até o ponto IR-37; 129°31'58" e 35,89m até o ponto IR-36; 133°25'28" e 36,59m até o marco M-82; 135°59'49" e 990,09m até o marco M-95; 237°58'05" e 31,55m até o marco M-100; 137°30'51" e 51,92m até o marco M-92; deste, segue confrontando Luiz Sampaio Neto com os seguintes azimutes planos e distancias: 248°51'54" e 149,47m até a estação IR-303; 259°48'34" e 28,50m até o marco M-84; 267°25'51" e 78,86m até o ponto IR-307; 299°19'03" e 96,75m até o ponto IR-332; 321°29'50" e 311,38m até o marco M-102; 337°40'40" e 279,69m até o marco M-88; 336°03'52" e 64,28m até p ponto IR-457; 326°09'49" e 54,27m até o ponto IR-461; 319°44'48" e 41,83m até o ponto IR-463; 314°17'24" e 17,69m até o ponto IR-465; 312°55'26" e 49,42m até o ponto IR-466; 305°38'35" e 43,40m até o ponto IR-472; 304°28'37" e 80,38m até o marco M-90; 285°12'05" e 119,38m até o ponto IR-490; 274°07'16" e 100,48m até o ponto IR-504; 270°07'26" e 27,30m até o ponto IR-514; 266°28'46" e 87,84m até o ponto IR-537; 283°25'40" e 179,95m até o marco M-83A; 195°49'44" e 7,68m até o marco M-83B; 287°51'32" E 8,38m até o marco M-5A, cravado na confrontação do lote 3 (housing); com o seguinte azimute plano de 15°49'54" e distancia de 88,19m até o marco M-20; deste segue confrontando com o lote 7 (Housing) com o seguinte azimute plano de 15°49'54" e distancia de 39,00m até o marco M-21; deste segue confrontando com o lote 2 (housing); com os seguintes azimutes planos e distancias 15°49'54" e 71,15m até o marco M-6, situado no inicio de uma curva de raio 25,00m e desenvolvimento 27,21m, até o marco M-6A; 285°12'12" e 26,79m, até o marco M-23 deste segue confrontando com o lote 7 (Housing) com o seguinte azimute plano 285°12'12" e 191,64m, até o marco M-7; deste segue confrontando com o lote 06 com os seguintes azimutes planos e distancias de 285°12'12" e 96,66m até o marco M-7A; 195°12'12" e 96,66m até o marco M-2A; 202°43'34" e 76,08m, até o marco M-15; deste segue confrontando com o lote 5 (Housing) com o seguinte azimute plano de 202°43'34" e 49,79m até o marco M-3; 299°00'59" e 322,93m até o ponto IR-569; 292°08'04" e 323,38m até o ponto IR-582; 28000'05" E 563,83m até o marco M-104; desta, segue confrontando com Sucessores de Geraldo Rodrigues dos Santos, com os seguintes azimutes planos e distancias: 171°02'01" e 18,81m até o marco M-105; 169°40'50" e 408,05m até o marco M-108; 171°48'33" e 575,97m até o marco M-116; 171°22'07" e 419,38m até o marco M-107; deste segue confrontando com o Jardim Vitoria II com os seguintes azimutes planos e distancias: 270°27'41" e 5,71m até o ponto

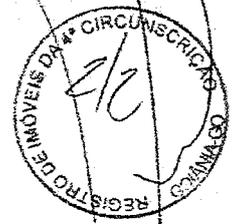
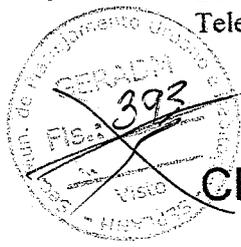
IR-618; 296°23'57" e 467,41m até o marco M-103; de 330°40'26" e 122,02m até o marco M-110; 330°04'12" e 392,12m até o marco M-119; 328°43'56" e 160,02m até o marco M-111; 359°23'45" e 182,76m até o marco M-112; deste, segue confrontando com o loteamento Privê dos Girassóis com os seguintes azimutes planos e distancias: 101°59'53" e 84,51m até o ponto IR-707; 198°01'36" e 7,54m até o ponto IR-706; 105°59'35" e 36,00m até o marco M-113; 352°26'35" e 357,02m até o marco M-78; 81°27'17" e 151,70m até o marco M-109; 351°32'49" e 172,64m até o marco M-114; 348°25'45" e M-79; 287°52'04" e 345,81m até o marco M-96; deste, segue confrontando com o Jardim Vitoria I com os seguintes azimutes planos e distancias: 289°57'52" e 18,02m até o marco M-86; 288°25'13" 47,12m até o marco M-118A; 186°27'54" e 68,09m até o ponto IR-746; 187°50'27" e 73,34m até o ponto IR-748; 195°10'56" e 75,86m até o ponto IR-750; 180°22'16" e 18,37m até o ponto IR-751; 149°58'51" e 40,00m até o ponto IC-238; 196°13'24" e 59,13m até o ponto IC-235; 157°17'58" e 49,19m até o ponto IC-231; 157°22'36" e 84,69m até o ponto IC-70; 193°52'50" e 35,14m até o ponto IC-71; 163°49'09" e 162,74m até o ponto IC-63; 166°07'08" e 24,91m até o ponto IC-62; desta, segue pela margem de um córrego, com uma distancia de 961,53m até o ponto IR-781; deste segue confrontando com Bairro Alto da Gloria II com os seguintes azimutes planos e distancias: 331°45'58" e 15,79m até o marco M-87; 309°26'39" e 479,81m até o marco M-98; deste, segue confrontando com a BR-153 com os seguintes azimutes planos e distancias: 39°05'31" e 475,09m até o marco M-125; 54°43'18" e 16,13m até o ponto IR-794; 74°38'09" e 17,44m até o ponto S-46; 91°-3'-3" e 25,19m até o ponto IR-808; 95°36'01" e 42,52m até o marco M-85; 71°31'21" e 83,01m até o marco M-118; deste, segue confrontando com a GO-020 com os seguintes azimutes planos e distancias: 46°31'42" e 140,15m até o ponto IR-813; 73°56'26" e 76,46m até o ponto IR-814; 42°50'18" e 6,07m até o ponto IR-815; 77°08'50" e 120,18m até o marco M-128; 76°14'06" e 100,24m até o ponto IR-818; 100°00'18" e 156,48m até o ponto IR-819; 102°44'32" e 186,25m até o marco M-126, ponto inicial da descrição deste perímetro. **PROPRIETÁRIOS:** LOURIVAL LOUZA, brasileiro, viúvo, empresário e fazendeiro, CI. 1.626-SSP/GO e CPF/MF 126.480.941-72, residente e domiciliado nesta capital, rua 1, 1480, apt° 1201, Setor Oeste; e, LOURIVAL LOUZA JUNIOR, brasileiro, empresário, CI. RG nº 1133600-SSP/GO, CPF nº 044.504.691-00, casado com FLAVIA LEAO SILVA LOUZA, sob o regime da separação total de bens, residente e domiciliado na rua 52, 2.805, apartamento 1701, Edifício Residencial Flampoyant, no Setor Jardim Goiás, nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-2eR-3-39.226, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial subst°.

Av-1-48.568-Goiânia, 28 de janeiro de 2.004. Certifico, conforme requerimento datado de 28.01.2004, revestido de todas as formalidades legais, e em anexo Certidão DVCG nº 548/03, expedido pela Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento, aos 12.12.2003, devidamente assinado pelo Agrim. João Rebouças de Souza Filho - chefe da Divisão de Cartografia, que o imóvel constante da matrícula retro, encontra-se localizada dentro dos limites da **ZONA DE EXPANSÃO URBANA do Município de Goiânia** por força da Lei Complementar nº 060 de 30.12.97. Tudo conforme documentos arquivados nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial subst°.

R-2-48.568-Goiânia, 02 de março de 2004. Por Escritura Publica de Doação de 09.02.2004, lavrada às fls. 151/155 do livro nº 0805 nas notas do 3º Tabelião desta cidade, os proprietários retro qualificados, LOURIVAL LOUZA, viúvo; e, LOURIVAL LOUZA JUNIOR e s/m FLAVIA LEÃO SILVA LOUZA, portadora da CI 862.628-Go e CPF. 196.816.231-34, casados entre si pelo regime da separação total de bens, conforme consta do processo nº 23427133, em curso junto à Prefeitura Municipal de Goiânia, pela presente Escritura e na melhor forma de direito **doam gratuitamente**, como de fato doado tem, ao outorgado donatário, **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, professor Pedro Wilson Guimarães, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Ricardo Antonio Dias Baptista, a **área de terras de 4.127,78m²**(desmembrada da gleba de terras objeto da presente matrícula), com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-5A cravado na confrontação com



392



CERTIDÃO DE MATRICULA

terras de Luiz Sampaio Neto(Rodovia GYN-002) e o lote 3(Housing), deste segue confrontando com este ultimo no azimute plano e distancia: 15°49'54" - 88,19m até o marco M-20; deste segue confrantando com o lote 7(housing) no seguinte azimute plano e distancia:15°49'54" - 39,00m até o marco M-21; deste segue confrontando com o lote 2(Housing) no seguinte azimute plano, distancia e elementos de curva circular; 15°49'54" - 71,15m até o marco M6; desenvolvimento de 27,21m - Raio de 25,00m até o marco M-6-A, cravado na confrontação com a Rodovia GO20 (Goiânia/Bela Vista); deste, segue confrontando com esta Rodovia no azimute plano e distancia: 111°58'19" - 51,66m até o marco M1B; deste segue confrontando com terras remanescente da Fazenda Gameleira (Lourival Louza) nos seguintes elementos de curva circular; Desenvolvimento de 18,18m e Raio de 28,00m até o Marco M-1C; deste, segue confrontando com área remanescente da Fazenda Gameleira a ser doada ao municipio para complementação da Av. Alphaville Flamboyant nos seguintes azimutes, distancias e elementos de curva circular: 15°49'54" - 3,75m até o marco M-1D; desenvolvimento de 8,168m e Raio de 25,00m até o marco M1E; 195°49'54" - 206,15 metros até o marco M-83C; deste segue confrontando com Luiz Sampaio Neto nos seguintes azimutes e distancias: 326°52'22" - 11,44m até o marco M-83B; 287°51'32" - 8,38m até o marco M-5A, onde deu inicio esta descrição" ; no valor de R\$121,92. Que em decorrência desta doação e do desmembramento o imóvel de propriedade dos outorgantes doadores ficou reduzido a uma **área remanescente de 163,5887 hectares(163,5887ha), cujos limites e confrontações** são os constantes da presente escritura. **Que o imóvel ora doado destina-se ao alargamento da Avenida Alphaville Flamboyant, defronte o House Flamboyant.** Consta da escritura que deixa de apresentar o Decreto de Desmembramento da área ora doada, pelo fato de que a parte interessada é o proprio Municipio de Goiânia. Consta também da escritura a apresentação ao tabelião das Certidões de quitação exigidas pela legislação, sendo que os outorgantes doadores Lourival Louza e Lourival Louza Junior, estão positivados perante a Fazenda Publica Estadual, estado também, o sr. Lourival Louza, positivado perante a Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás, quanto a Divida Ativa da União, conforme certidões transcritas na presente escritura. Consta ainda que Goza este ato de imunidade fiscal, quanto ao imposto de Transmissão "inter-vivus" nos termos da atual Constituição Federal". Dou fé. O Oficial substº.

R-3-48.568-Goiania, 18 de maio de 2.004. Por Requerimento datado de 03.05.2004, revestido de todas as formalidades legais, devidamente assinado pelo Sr. Lourival Louza Junior, e em anexo Quarta Alteração Contratual Consolidada da Empresa "Flamboyant Urbanismo Ltda", arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG sob nº 520.40628663, por despacho de 27 de abril de 2004, e amparada no que dispoe o artigo 234, da Lei 6.404 de 15.12.1976, combinado com o artigo 1053 do Código Civil(Lei 10.406 de 10.01.2002), os proprietarios retro qualificados, LOURIVAL LOUZA e LOURIVAL LOUZA JUNIOR, **incorporaram** o imóvel retro descrito e caracterizado(área remanescente) com a área de **163,5887 hectares** correspondente a 1.635.887m², ao capital social da empresa "**FLAMBOYANT URBANISMO LTDA**", com sede a Av. Jamel Cecilio, 3.300, Sala T-20, quadra B-34, lote 2/3, no Flamboyant Shopping Center, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, CEP 74.810-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.038.421/0001-62; pelo valor de R\$234.160,00. Comparece no presente contrato social como anuente a sra. FLAVIA LEÃO SILVA LOUZA, brasileira,

professora, CI. 762.628-SSP/GO e CPF/MF 196.816.231-34, residente nesta Capital, casada em regime de separação total de bens com o socio quotista Lourival Louza Junior. Isenta do imposto de transmissão de Bens Imoveis - ITBI, nos termos do art. 156, § 2º inciso I, da Constituição Federal. Tudo conforme documentos arquivados nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 06 de abril de 2017.

Soares

Simone Pereira Soares
Escrevente

Emolumentos.....R\$ 35,00
Tx. Judiciária.....R\$ 13,13
Fundos.....R\$ 15,40
Total.....R\$ 63,53

Selo Eletrônico: 01941703231021106400198
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

